COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 2022210910

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.940/0001-27, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 330.530.732-34, residente na AV SETE DE SETEMBRO, 49, e de outro lado a firma V CAMPELO GOMES., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.031.308/0001-28, estabelecida à AV 7 DE SETEMBRO Nº178, N.S.DO PER.SOC., Garrafão do Norte-PA, CEP 68665-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALTO CAMPELO GOMES, residente na AVENIDA VINTE SETE DE DEZEMBRO S/N, VILA NOVA, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP 68618-000, portador do(a) CPF 832.448.913-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são p artes integrantes o Edital do Pregão nº 031/2022-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRA FÃO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057603	TURBINA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 201	UNIDADE	1,00	799,000	799,00
057604	BICO INJETOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 201	UNIDADE	6,00	499,000	2.994,00
057605	ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	749,000	749,00
057606	EVAPORADOR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	649,000	649,00
057607	CONDENSADOR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	449,000	449,00
057608	BOMBA DE OLEO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K A NO 2014	UNIDADE	1,00	599,000	599,00
057609	BOMBA DE AGUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K A NO 2014	UNIDADE	1,00	899,000	899,00
057610	RADIADOR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 20	UNIDADE	1,00	2.999,000	2.999,00
057611	EIXO BIZA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2	UNIDADE	2,00	749,000	1.498,00
057612	PONTA DE EIXO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K A NO 2014	UNIDADE	4,00	599,000	2.396,00
057613	MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2014	UNIDADE	1,00	1.499,000	1.499,00
057614	COROA E PINHÃO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	499,000	499,00
057615	TAMPA DO EIXO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K A NO 2014	UNIDADE	1,00	249,000	249,00
057616	BOMBA INJETORA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	14.999,000	14.999,00
057617	FACA DA LAMINA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	10,00	249,000	2.490,00
057618	BOMBA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2014	UNIDADE	1,00	3.999,000	3.999,00
057619	CABEÇOTE FILTRO DIESEL PARA MOTONIVELADORA CATERPILL AR 120K ANO 2014	UNIDADE	2,00	149,000	298,00
057620	SAPATA GUIA CIRCULAR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	4,00	199,000	796,00
057621	REPARO DO CIRCULO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12 0K ANO 2014	UNIDADE	3,00	99,000	297,00
057622	TURBINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 201	UNIDADE	1,00	949,000	949,00
057623	BICO INJETOR COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG7 0 ANO 2010	UNIDADE	6,00	1.099,000	6.594,00
057625	EVAPORADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	1,00	949,000	949,00
057626	CONDENSADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	1,00	849,000	849,00
057628	BOMBA DE AGUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 A NO 2010	UNIDADE	1,00	449,000	449,00
057631	ENGRANAGEN SOLAR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG7 0 ANO 2010	UNIDADE	2,00	2.999,000	5.998,00
057632	MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG7 0 ANO 2010	UNIDADE	1,00	2.594,000	2.594,00
057633	COROA E PINHÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	1,00	2.638,000	2.638,00
057634	MANGA DE EIXO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 A NO 2010	UNIDADE	1,00	3.800,000	3.800,00
057635	EIXO DA TOMADA DE FORÇA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLL	UNIDADE	1,00	1.263,000	1.263,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	AND FG70 ANO 2010				
057636	FACA DA LAMINA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
057637	BOMBA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	1,00	8.900,000	8.900,00
057638	VALVULA REG DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
057639	BOMBA ALIMENTADORA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
057640	COLETOR ESCAPE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	1,00	571,000	571,00
057642	REPARO DO CIRCULO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	UNIDADE	3,00	174,000	522,00
057643	EIXO BIZA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
057644	TURBINA PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1996	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
057645	BICO INJETOR PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 199	UNIDADE	6,00	1.800,000	10.800,00
057647	CRUZETA CARDAN PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
057648	ENGRENAGEM CUBO RODA PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1996	UNIDADE	1,00	449,000	449,00
057649	BOMBA DE OLEO PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 19	UNIDADE	1,00	599,000	599,00
057650	BOMBA DE AGUA PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 19	UNIDADE	1,00	349,000	349,00
057651	RADIADOR PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1996	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
057652	HELICE PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1996	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
057653	MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1996	UNIDADE	1,00	999,000	999,00
057654	COROA E PINHÃO PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1	UNIDADE	1,00	1.499,000	1.499,00
057655	BOMBA INJETORA PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1	UNIDADE	1,00	7.999,000	7.999,00
057656	FACA DA LAMINA PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1	UNIDADE	10,00	989,000	9.890,00
057658	CILINDRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B 1996	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
057660	BICO INJETOR PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 199	UNIDADE	4,00	1.419,000	5.676,00
057661	ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1998	UNIDADE	1,00	1.099,000	1.099,00
057662	CRUZETA CARDAN PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
057663	ENGRENAGEM CUBO RODA PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1998	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
057664	BOMBA DE OLEO PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 19	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
057665	BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 19	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
057666	RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1998	UNIDADE	1,00	2.400,000	2.400,00
057667	HELICE PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1998	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
057668	MOTOR DE PARTIDA PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1998	UNIDADE	1,00	2.700,000	2.700,00
057669	COROA E PINHÃO PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1	UNIDADE	1,00	4.500,000	4.500,00
057670	BOMBA INJETORA PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1	UNIDADE	1,00	5.889,000	5.889,00
057671	BOMBA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1998	UNIDADE	1,00	4.579,000	4.579,00
057672	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 1998	UNIDADE	1,00	4.200,000	4.200,00
057675	TAMBOR DE FREO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	2,00	780,000	1.560,00
057676	PATIM DE FREIO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	6,00	250,000	1.500,00
057677	LUVA CARDAN PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
057678	PONTEIRA CARDAN PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	820,000	820,00
057679	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	4,00	390,000	1.560,00
057680	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
057681	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
057682	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
057683	CUICA DE FREIO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	4,00	439,000	1.756,00
057684	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
057685	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
057686	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
057687	KIT DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	2.900,000	2.900,00
057688	VOLANTE PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 20	UNIDADE	1,00	1.559,000	1.559,00
057689	BOMBA DIR HIDRAULICA PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
057690	VEDADOR DO PINHÃO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	329,000	329,00
057691	COROA E PINHÃO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	3.500,000	3.500,00
057692	REPARO DA CAIXA SATELITE PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	489,000	489,00
057693	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	2,00	3.200,000	6.400,00
057694	FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	2,00	3.806,000	7.612,00
057695	BICO INJETOR PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	UNIDADE	6,00	2.300,000	13.800,00
057696	RADIADOR PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
057697	TURBINA PARA CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 20	UNIDADE	1,00	6.800,000	6.800,00
057698	TAMBOR DE FREO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	4,00	780,000	3.120,00
057699	PATIM DE FREIO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
057700	LUVA CARDAN PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2	UNIDADE	1,00	899,000	899,00
057701	PONTEIRA CARDAN PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	790,000	790,00
057702	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	2,00	470,000	940,00
057703	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	2,00	480,000	960,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

057704	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKS WAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	2,00	395,000	790,00
057705	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKS WAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
057706	CUICA DE FREIO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 AN O 2010	UNIDADE	4,00	420,000	1.680,00
057707	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 1318 0 ANO 2010	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
057708	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO VOLKS WAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
057709	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO VOL KSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
057710	KIT DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	3.200,000	3.200,00
057711	VOLANTE PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	1.499,000	1.499,00
057712	BOMBA DIR HIDRAULICA PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13 180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
057713	VEDADOR DO PINHÃO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
057714	COROA E PINHÃO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 AN O 2010	UNIDADE	1,00	2.889,000	2.889,00
057715	REPARO DA CAIXA SATELITE PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGE N 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	769,000	769,00
057716	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	2,00	2.900,000	5.800,00
057717	FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	2,00	3.200,000	6.400,00
057718	BICO INJETOR PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	6,00	2.359,000	14.154,00
057719	RADIADOR PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	2.400,000	2.400,00
057720	TURBINA PARA CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	2.999,000	2.999,00
057721	TAMBOR DE FREO CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	730,000	1.460,00
057722	PATIM DE FREIO PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 19	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
057724	PONTEIRA CARDAN PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1	UNIDADE	2,00	623,000	1.246,00
057725	ROLAMENTO RODA TRAS PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 A NO 1998	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
057726	EMBREAGEM VISCOSA PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
057727	ROLAMENTO RODA DIANT PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
057728	PONTEIRA DE DIREÇÃO PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 A NO 1998	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
057729	CUICA DE FREIO PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 19	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
057730	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 AN O 1998	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
057731	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
057732	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO FO RD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	329,000	658,00
057733	KIT DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	1.900,000	3.800,00
057734	VOLANTE PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
057735	BOMBA DIR HIDRAULICA PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
057736	VEDADOR DO PINHÃO PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
057737	COROA E PINHÃO PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 19	UNIDADE	2,00	3.200,000	6.400,00
057739	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA CAÇAMBA TOCO FORD F120 00 ANO 1998	UNIDADE	2,00	1.305,000	2.610,00
057740	FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA CAÇAMBA TOCO FORD F1200 0 ANO 1998	UNIDADE	2,00	2.499,000	4.998,00
057741	BICO INJETOR PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	1.900,000	3.800,00
057742	RADIADOR PARA CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
057758	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRUCK VOLKSWAGEN 172 10 ANO 2002	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
057759	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRUCK VOLK SWAGEN 17210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
057761	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRUCK VO LKSWAGEN 17210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
057763	KIT DE EMBREAGEM PARA CAÇAMBA TRUCK VOLKSWAGEN 17210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
057764	VOLANTE PARA CAÇAMBA TRUCK VOLKSWAGEN 17210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
057782	TAMBOR DE FREO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 ANO 2	UNIDADE	2,00	780,000	1.560,00
057783	PATIM DE FREIO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 ANO 2	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
057784	LUVA CARDAN CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	899,000	1.798,00
057785	PONTEIRA CARDAN CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	393,000	786,00
057790	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGE N 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
057792	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGE N 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
057793	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAG EN 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
057794	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAG EN 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
057795	CUICA DE FREIO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 ANO 2	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
057796	SERVO DE EMBREAGEM CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 A NO 2006	UNIDADE	2,00	499,000	998,00
057797	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAG EN 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
057798	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAÇAMBA TRAÇADA VOLKW AGEN 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
057802	VEDADOR DO PINHÃO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 AN O 2006	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
057804	REPARO DA CAIXA SATELITE CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 2 6220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
057805	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26 220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	3.100,000	6.200,00
057806	FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 262 20 ANO 2006	UNIDADE	2,00	2.850,000	5.700,00
057807	BICO INJETOR CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 ANO 200	UNIDADE	6,00	2.459,000	14.754,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

057808	RADIADOR CAÇAMBA TRAÇADA VOLKWAGEN 26220 ANO 2006	UNIDADE	2,00	2.200,000	4.400,00
057810	TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 20	UNIDADE	1,00	4.799,000	4.799,00
057811	BICO INJETOR COMPLETO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLA ND W130 ANO 2016	UNIDADE	4,00	2.299,000	9.196,00
057812	ALTERNADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
057813	KIT PISTÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	6.872,000	6.872,00
057814	JOGO JUNTA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
057815	BOMBA DE OLEO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
057816	BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
057817	RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2	UNIDADE	1,00	2.800,000	2.800,00
057818	CUBO RODA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	4,00	2.160,000	8.640,00
057819	ENGRANAGEN SOLAR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W1 30 ANO 2016	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
057820	MOTOR DE PARTIDA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W1 30 ANO 2016	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
057821	COROA E PINHÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	4.200,000	4.200,00
057822	MANGA DE EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	3.300,000	3.300,00
057823	EIXO DA TOMADA DE FORÇA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOL LAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.550,000	1.550,00
057824	KIT EMBREAGEM PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
057825	BOMBA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W1 30 ANO 2016	UNIDADE	1,00	3.831,000	3.831,00
057826	VALVULA REG DE PRESSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLL AND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
057827	BOMBA ALIMENTADORA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.203,000	1.203,00
057828	COLETOR ESCAPE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
057829	BOMBA INJETORA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	5.506,000	5.506,00
057830	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
057831	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
057836	CUBO RODA DIANTERIO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
057839	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
057840	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
057841	SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
057842	KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
057843	JUNTA HOMOCINETICA PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
057844	JOGO CABOS DE VELAS PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
057845	JOGO DE VELAS PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
057846	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR PARA FIAT 1.0 ANO 20	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
057847	ALTERNADOR PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	890,000	890,00
057848	RADIADOR PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
057849	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
057850	ELETROVENTILADOR PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	480,000	480,00
057851	FLAUTA DO BICO INJETOR PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
057852	CABEÇOTE PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	1.650,000	1.650,00
057853	JOGO DE BRONZE DE BIELA PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
057854	JOGO DE BRONZE DE MANCAL PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
057855	KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	780,000	780,00
057856	JOGO DE JUNTA PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	430,000	430,00
057857	CUBO RODA TRASEIRA PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	175,000	175,00
057859	BOMBA DE ÓLEO PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	4,00	489,000	1.956,00
057860	COMPRESSOR AR-COND PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
057861	CONDENSADOR PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	679,000	679,00
057862	EVAPORADOR PARA FIAT 1.0 ANO 2008	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
057863	TURBINA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	4.200,000	4.200,00
057864	BICO INJETOR COMPLETO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON R D406 2012	UNIDADE	4,00	1.603,000	6.412,00
057865	ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 2012	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
057944	EVAPORADOR RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
057945	CONDENSADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
057946	BOMBA DE OLEO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
057947	BOMBA DE AGUA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
057948	RADIADOR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	2.400,000	2.400,00
057949	PONTA DO EIXO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
057950	ENGRANAGEN SOLAR PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	2,00	1.700,000	3.400,00
057951	MOTOR DE PARTIDA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	2.800,000	2.800,00
057952	COROA E PINHÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 AN O 2012	UNIDADE	1,00	2.900,000	2.900,00
057953	MANGA DE EIXO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
057954	EIXO DA TOMADA DE FORÇA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
057955	FACA DA LAMINA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 AN O 2012	UNIDADE	10,00	900,000	9.000,00
057956	BOMBA HIDRAULICA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	3.986,000	3.986,00
057957	VALVULA REG DE PRESSÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
057958	BOMBA ALIMENTADORA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD40 6 ANO 2012	UNIDADE	2,00	720,000	1.440,00
057959	BOMBA INJETORA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 AN O 2012	UNIDADE	1,00	5.007,000	5.007,00
057960	COLETOR ESCAPE PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 AN O 2012	UNIDADE	1,00	600,000	600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

057963	REPARO DO CIRCULO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 2012	UNIDADE	3,00	600,000	1.800,00
057965	EIXO BIZA PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO 201	UNIDADE	1,00	2.507,000	2.507,00
057978	BOMBA HIDRAULICA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	4.006,000	4.006,00
057979	ALTERNADOR PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
057980	CRUZETA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
057982	BOMBA DE OLEO PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	3.005,000	3.005,00
057984	BOMBA DE AGUA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
057986	RADIADOR PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	2.400,000	2.400,00
057988	CONDENSADOR PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
057989	MOTOR DE PARTIDA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
057992	FLANGE DO IMPULSOR PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 20	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
057993	COMPRESSOR PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	3.200,000	3.200,00
057995	BOMBA INJETORA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2016	UNIDADE	1,00	9.006,000	9.006,00
058124	ENGRANAGEN SOLAR PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 763 0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
058125	MOTOR DE PARTIDA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 763 0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
058126	COROA E PINHÃO PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630 ANO 2017	UNIDADE	1,00	2.800,000	2.800,00
058127	MANGA DE EIXO PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630 A NO 2017	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
058128	EIXO DA TOMADA DE FORÇA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLL AND 7630 ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
058129	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630 A NO 2017	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
058130	BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 763 0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	3.300,000	3.300,00
058131	CABEÇOTE FILTRO DIESEL PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLA ND 7630 ANO 2017	UNIDADE	1,00	235,000	235,00
058132	BOMBA ALIMENTADORA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7 630 ANO 2017	UNIDADE	1,00	240,000	240,00
058137	ALTERNADOR PARA TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON 4275 ANO 2017	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
058163	CUBO RODA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
058164	ENGRANAGEN SOLAR PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT4 030 ANO 2018	UNIDADE	1,00	339,000	339,00
058165	MOTOR DE PARTIDA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT4 030 ANO 2018	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
058169	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018	UNIDADE	1,00	2.199,000	2.199,00
058170	BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT4 030 ANO 2018	UNIDADE	1,00	1.199,000	1.199,00
058171	CABEÇOTE FILTRO DIESEL PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLA ND TT4030 ANO 2018	UNIDADE	1,00	229,000	229,00
058172	BOMBA ALIMENTADORA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND T T4030 ANO 2018	UNIDADE	1,00	184,000	184,00
058174	VOLANTE BIMASSA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT40 30 ANO 2018	UNIDADE	1,00	1.699,000	1.699,00
058175	BOMBA INJETORA PARA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT403 0 ANO 2018	UNIDADE	1,00	6.349,000	6.349,00
058180	TURBINA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	1.499,000	1.499,00
058184	BICO INJETOR COMPLETO PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	4,00	1.584,000	6.336,00
058192	KIT PISTÃO PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	799,000	799,00
058194	JOGO JUNTA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	229,000	229,00
058196	BOMBA DE OLEO PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 201	UNIDADE	1,00	1.089,000	1.089,00
058198	RADIADOR PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	2.199,000	2.199,00
058199	CUBO RODA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	2,00	1.199,000	2.398,00
058200	ENGRANAGEN SOLAR PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	349,000	349,00
058201	MOTOR DE PARTIDA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	1.629,000	1.629,00
058202	COROA E PINHÃO PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 20	UNIDADE	1,00	3.299,000	3.299,00
058203	MANGA DE EIXO PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 201	UNIDADE	1,00	949,000	949,00
058204	EIXO DA TOMADA DE FORÇA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	824,000	824,00
058205	KIT EMBREAGEM PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 201	UNIDADE	1,00	4.285,800	4.285,80
058206	BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 2018	UNIDADE	1,00	1.749,000	1.749,00
058207	VALVULA REG DE PRESSÃO PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 8 0 ANO 2018	UNIDADE	2,00	344,000	688,00
058208	BOMBA ALIMENTADORA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 AN O 2018	UNIDADE	1,00	399,000	399,00
058210	BOMBA INJETORA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 ANO 20	UNIDADE	1,00	6.299,000	6.299,00
069350	ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B AN O 2010	UNIDADE	1,00	2.503,000	2.503,00
069351	RADIADOR DE ÓLEO P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	3.303,000	3.303,00
069352	RADIADOR DE ÓLEO P/ MOTONIVELARORA NEW HOLLAND ANO 2	UNIDADE	1,00	2.899,000	2.899,00
069353	INTERCOOLER P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K ANO 2	UNIDADE	1,00	4.002,000	4.002,00
069354	INTERCOOLER P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2010	UNIDADE	1,00	3.804,000	3.804,00
069355	PONTEIRA DE DIREÇÃO P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 12 0K ANO 2014	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
069356	PONTEIRA DE DIREÇÃO P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2010	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
069359	RESEVATORIO DO LIQ. DE ARREFECIMENTO P/ CARTEPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	2,00	405,000	810,00
069360	RESEVATORIO DO LIQ. DE ARREFECIMENTO P/ MOTONIVELADO R NEW HOLLAND RG140B ANO2010	UNIDADE	2,00	275,000	550,00
069361	VALVULA TEMOSTATICA P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 12 0K ANO 2014	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
069362	VALVULA TERMOSTATICA P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND R G140B ANO 2010	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
069363	KIT DE MANGUEIRA DO ARREFECIMENTO P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K ANO 2014	KIT	2,00	520,000	1.040,00
069364	KIT DE MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2010	KIT	2,00	780,000	1.560,00
069365	KIT DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS P/ MOTONIVELADORA CART	KIT	2,00	1.150,000	2.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	EPILLAR 120K ANO 2014				
069366	KIT DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2010	KIT	2,00	1.200,000	2.400,00
069367	JOGO DE FREIOS P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K ANO 2014	JOGO	4,00	420,000	1.680,00
069368	JOGO DE FREIOS P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2010	JOGO	4,00	380,000	1.520,00
069369	CORRENTE DE TRANSMISSÃO DO TANDER P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLA 120K ANO 2014	UNIDADE	4,00	2.230,000	8.920,00
069370	CORRENTE DE TRANSMISSÃO DO TANDER P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2010	UNIDADE	4,00	1.890,000	7.560,00
069372	CRUZETA DE TRANSMISSÃO DO CARDAN P/ MOTONIVELADORA C ARTEPILLA 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
069373	CRUZETA DE TRANSMISSÃO DO CARDAN P/ MOTONIVELADORA N EW HOLLAND RG140B ANO 2010	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
069374	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K ANO 2014	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
069375	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2010	UNIDADE	1,00	1.630,000	1.630,00
069377	MODULO DO MOTOR-VW P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 A NO 2014	UNIDADE	1,00	1.320,000	1.320,00
069378	TROCADO DE CALOR P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	670,000	670,00
069379	TOMADA DE FORÇA P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	2.415,000	2.415,00
069380	PAR DE FAROL DIANTEIRO VW P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 2 6-280 ANO 2014	PAR	1,00	430,000	430,00
069381	PAR DE LANTERNA TRAZEIRA VW P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2014	PAR	1,00	375,000	375,00
069382	KIT DE EMBREAGEM VISCOSA VW P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2014	KIT	1,00	3.100,000	3.100,00
069383	INTERCOOLER VW P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2	UNIDADE	1,00	3.200,000	3.200,00
069384	FIXO DO MOTOR P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 20	UNIDADE	2,00	870,000	1.740,00
069385	FIXO DA CAIXA DE MARCHA P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2014	UNIDADE	2,00	830,000	1.660,00
069386	FIXO DA CABINE P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
069387	BARRA DE TRAÇAO VW P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 A NO 2014	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
069389	JOGO DE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2014	UNIDADE	3,00	160,000	480,00
069390	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRAZEIRO P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 26-280 ANO 2014	UNIDADE	3,00	280,000	840,00
069391	JOGO DE CRUZETA DO CARDAM P/ CAÇAMBA TRAÇADA VOLKS 2 6-280 ANO 2014	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
069392	JOGO DE CRUZETA DO CARDAM P/ CAÇAMBA TOCO VOLKS 13-1 80 ANO 2010	UNIDADE	1,00	375,000	375,00
069393	PAR DE LANTERNA TRASEIRA P/ CAÇAMBA TOCO VOLKS 13-18 0 ANO 2010	PAR	1,00	360,000	360,00
069394	FIXO DA CABINE P/ CAÇAMBA TOCO VOLKS 13-180 ANO 2010	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
069396	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO P/ CAÇAMBA TOCO VOL KS 13-180 ANO 2010	UNIDADE	3,00	280,000	840,00
069398	JOGO DE SAPATA DE FREIO DIATEIRO P/ CAÇAMBA TOCO VOL KS 13-180 ANO 2010	UNIDADE	3,00	160,000	480,00
069399	BOMBA INJETORA P/ CAÇAMBA TOCO VOLKS 13-180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	9.378,000	9.378,00
069400	BOMBA MANUAL DE BAIXA PRESSAO P/ CAÇAMBA TOCO VOLKS 13-180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
069401	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR P/ CAÇAMBA TOCO V OLKS 13-180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	999,000	999,00
069402	TOMADA DE FORÇA DO BASCULANTE P/ CAÇAMBA TOCO VOLKS 13-180 ANO 2010	UNIDADE	1,00	2.150,000	2.150,00
069403	JOGO DE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO P/ CAÇAMBA TRUCK V OLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	3,00	160,000	480,00
069404	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO P/ CAÇAMBA TRUCK VO LKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	3,00	280,000	840,00
069405	LIMPADOR DE PARABRISA P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
069406	RETROVISOR P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
069407	PAR DE FAROL DIANTEIRO P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
069408	PAR DE LANTERNA TRASEIRA P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-2 10 ANO 2002	UNIDADE	1,00	240,000	240,00
069409	BOMBA DE BAIXA PRESSAO P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	985,000	985,00
069410	BOMBA D`ÁGUA P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
069411	VALVULA TERMOSTATICA P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 A NO 2002	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
069412	KIT DE MANGUEIRA DO SIS. DE AFERECIMENTO P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	540,000	540,00
069413	JOGO DE REPARO DO CILINDRO DO BASCULANTE P/ CAÇAMBA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	2,00	245,000	490,00
069414	JOGO DE CRUZETA DE TRANSM. DO CARDAM P/ CAÇABA TRUCK VOLKS 17-210 ANO 2002	UNIDADE	1,00	375,000	375,00
069415	LIMPADOR DE PARABRISA P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W-130 ANO 2016	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
069416	FECHADURA DO CAPÔ P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W-1 30 ANO 2016	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
069417	AMORTECEDOR DO CAPÔ P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W -130 ANO 2016	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
069418	ACOPLAMENTO DE TRANSMISSAO P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HO LLAND W-130 ANO 2016	UNIDADE	2,00	3.980,000	7.960,00
069419	JOGO DE REPARO DE VEDAÇÃO DOS FAROES P/ PÁ CARREGAD NEW HOLLAND W-130 ANO 2002	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
069420	JOGO DE DICO DE FREIO P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W-130 ANO 2016	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
069421	DENTE LATERAL DA CONCHA P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLA ND W-130 ANO 2016	UNIDADE	4,00	420,000	1.680,00
069422	DENTE CENTRAL DA CONCHA P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLA ND W-130 ANO 2016	UNIDADE	12,00	280,000	3.360,00
069423	SEGMENTO DA CONCHA P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W- 130 ANO 2016	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
069424	JOGO DE REPARO D GARR. D ELEVAÇÃO D CONCHA P/ PÁ CAR	UNIDADE	1,00	240,000	240,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	REG. NEW HOLL W-130 ANO 2016				
069425	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR P/ PÁ CARREGADEIR A NEW HOLLAND W-130 ANO 2016	UNIDADE	1,00	880,000	880,00
069426	JOGO DE MANGUEIRA HIDRAULICA P/ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W-130 ANO 2016	JOGO	1,00	1.200,000	1.200,00
069427	DEMTE CENTRAL DA CONCHA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 4 06 ANO 2012	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
069428	DENTE DA CONCHA DA LANÇA P/ RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2012	UNIDADE	4,00	659,000	2.636,00
				VALOR GLOBAL R$	716.737,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 716.737,80 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 031/2022-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 031/2022-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Setembro de 2022 extinguindo-se em 21 de Setembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2022-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 031/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GARRAFÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 21 de Setembro de 2022

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA:33053073234

Assinado de forma digital por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA:33053073234

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
CNPJ(MF) 22.980.940/0001-27
CONTRATANTE

V CAMPELO GOMES:31031308000128

Assinado de forma digital por V CAMPELO GOMES:31031308000128

V CAMPELO GOMES
CNPJ 31.031.308/0001-28
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____